



Tatyelli

Servidor (a) Responsável

Tatyelli M. Guimarães Sarmento
Secretaria Geral
Decreto nº 474/2023

DECRETO Nº 028/2024, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

“Nomeia **SERVIDORES EFETIVOS** na
forma que especifica e dá outras
providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE GOIÁS**, no uso de suas
atribuições legais prevista na Lei Orgânica do Município de Bela Vista de Goiás,
tendo em vista as necessidades dos serviços e no exercício superior da
Administração Pública Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam por força deste decreto, nomeados para o cargo de
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I do quadro de pessoal de Provimento Efetivo
da Administração Municipal, no âmbito do Poder Executivo, **a partir 23 de janeiro
de 2024**, os servidores listados abaixo, em razão de sua aprovação em Concurso
Público nº 001/2023 realizado em duas fases, sendo a prova objetiva no dia
03/09/2023, e teste de aptidão física no dia 08/10/2023, homologado segundo a
ordem decrescente de classificação, e por haver aceito o encargo de suas
funções, com provimento permanente e regido pelo Regime Jurídico Único,
estabelecido pelo Município conforme Lei Municipal Nº 985/1993 e Leis
Complementares Nº 010/2004, nº 094/2016, nº 112/2018 e 130/2018, sujeitando-
se, a partir de sua efetivação, ao cumprimento do estágio probatório para
aquisição de seus direitos legais e Constitucionais, na carreira funcional inclusive
as vantagens de ordem pessoal.

NOME DO CANDIDATO	RG	CLASSIFICAÇÃO
MISSILENE VITORINO DA SILVA	057260712015 3	28º
NAIRIANE DE FATIMA DA SILVA	3176542	29º

ASSINADO DIGITALMENTE
NARCIA KELLY ALVES DA SILVA

CPF
02718299150

A confiança deste documento pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



CYRO JEREMIAS SILVA	3694125	30º
LARISSA VITÓRIA GOMES SANTOS	7147287	31º
DEMETRIUS DOS SANTOS SILVA	7254682	32º
RAQUEL SILVA SOUZA	6585283	33º
PEDRO GABRIEL ROCHA DA CRUZ	6355187	34º
MARINES NOGUEIRA RIBEIRO	5447382	35º
DOUGLAS CANUTO DA SILVA	5247586	36º
KASSIA LORRANE RIBEIRO MELO DO NASCIMENTO	6516043	37º

Art. 2º - Fica determinado o Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Governo, a adoção das providências, comportáveis e necessárias à efetivação da presente medida, nelas incluídas a posse e o encaminhamento ao Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios para registro e demais fins de mister.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a partir de 23/01/2024**, revogando-se as disposições em contrário, para que surtam todos os seus jurídicos e legais efeitos e produza, com eficácia, os resultados do seu objeto.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE GOIÁS, aos 23 dias do mês de janeiro de 2024.



NÁRCIA KELLY ALVES DA SILVA
Prefeita